



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MANUT/DESENV EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇ



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 20210428

1 - DAS PARTES

LOCADOR: ASSUNÇÃO CRISTINA REALE BASTOS, pessoa física residente na RUA EUFRANZINO DE ANDRADE, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68744-020 inscrito no CPF 095.412.252-68 e RG nº 8240472 PC-PA.

LOCATÁRIA: FUNDO MANUT/DESENV EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇ, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ-MF, Nº 30.420.925/0001-52, localizado à Rua Clodomiro Barros, São José, Município de Salinópolis, Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 686.018.082-04, residente na Rua Tiradentes 290.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA ESCOLA MUNICIPAL MODESTO DA ENCARNÇÃO RODRIGUES

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02090001/21 que originou a Dispensa de Licitação nº 7/2021-031/DISP

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado à Rua do Mangue S/N, Farol Velho, Ilha do Atalaia, na cidade de Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 02.05.069.0317.001, encontra-se sem débito de Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Salinópolis, conforme Certidão Negativa em anexo.

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MANUT/DESENV EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAC



4.4. O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de crédito em conta nº 69.185-2 agência nº 0708-0, Banco do Brasil.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0504.123610004.2.041 Outros Encargos do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

4.6. O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisto usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.7. O LOCATÁRIO obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU é de responsabilidade do LOCADOR, que anualmente deverá apresentar certidão de quitação desse tributo.

4.9. O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.10. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do LOCADOR.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 12 meses, contados a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as partes.

6. DA RESCISÃO:

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O LOCATÁRIO poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

7. DA DIREÇÃO:

7.1. A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) MILTON FARIAS ALVES, inscrito no CPF nº 727.995.102-30, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MANUT/DESENV EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇ



8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 13 de Setembro de 2021

Márcia Beatriz Gomes de Silva
FUNDO MANUT/DESENV EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇ
CNPJ(MF) 30.420.925/0001-52
CONTRATANTE

Assunção Cristina Reale Bastos
ASSUNÇÃO CRISTINA REALE BASTOS
CPF 095.412.252-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Ana Ruth F. Rovere Teixeira*

Ana Ruth F. Rovere Teixeira
CPF: 041.368.852-61
CPL - SALINÓPOLIS

2. *Elizabeth Lima da Cunha*

Elizabeth Lima da Cunha
CPF: 072.283.842-53
CPL/PMS